**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

 Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.882.594/0001-65, com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, neste ato denominada **IFSP**, representada por seu Diretor Geral do CâmpusBarretos, Sr.(a) Juliana de Carvalho Pimenta, e do outro lado, ..................................................................................................................................... (*nome completo sem abreviaturas, nacionalidade, estado civil, profissão, titulação*), CPF n° ..............................................., RG n° ................................................., prestador de serviço voluntário nas ações de extensão, residente e domiciliado à.............................................................................................................., na cidade de ...................................................., neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei n° 9.608/98, de 18/02/98, celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - O VOLUNTÁRIO prestará no IFSP, Câmpus Barretos, no período de XXXXXXXX a XXXXX, de segunda a sexta-feira, para exercer atividades previstas no projeto de extensão “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, com carga horária de XXX horas/semanais, totalizando XXX horas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - O VOLUNTÁRIO fica autorizado a utilizar as instalações e bens do Câmpus Barretos, em especial àqueles localizados na Coordenação de XXXXXXXXXXX, em consonância com o estabelecido no projeto de extensão “XXXXXXXXXXXXXXXXXX”, necessários à execução das atividades, sendo este instrumento, parte integrante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - O VOLUNTÁRIO é responsável pelos danos que causar aos bens e instalações do IFSP, respondendo civil e criminalmente, devendo manter as instalações e bens usados em perfeito estado e restituí-los nas mesmas condições que os recebeu.

## CLÁUSULA QUARTA - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem percebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o IFSP, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

## CLÁUSULA QUINTA - O VOLUNTÁRIO não será ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho de suas atividades.

 E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Barretos*, xx de xxxxxxx de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretor Geral *Campu*s Voluntário

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: